



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS
E MATERIAIS AVANÇADOS

Regulamentação Interna Nº 03/PPGNPMat/2020

Dispõe sobre as normas complementares para o exame de proficiência em língua estrangeira no Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat).

De acordo com o Art. 25 do REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS DA UFSC, por ocasião do ingresso de discentes no curso de mestrado, será exigida a comprovação de proficiência em inglês, podendo ocorrer no ato da primeira matrícula no Programa ou ao longo do primeiro ano acadêmico. Os discentes estrangeiros deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa.

Art. 1º – O PPGNPMat sugere aos discentes a realização do Exame de Proficiência em Leitura (EPL) do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) da UFSC – Campus Florianópolis.

§ 1º – Para aprovação no EPL, o(a) discente deverá obter nota igual ou superior 7,0 (sete).

§ 2º – Está prevista a oferta do EPL – Inglês no Campus Blumenau uma vez por semestre letivo, sendo amplamente divulgada pelos canais oficiais do Programa.

Art. 2º – Poderá ser validado um exame de proficiência em língua estrangeira, atendendo as seguintes condições:

I – Comprovação de obtenção mínima de 47 pontos na parte de leitura do exame TOEFL ITP (conforme Memorando Circular nº 32/2014/PROPG) ou certificado de aprovação em proficiência em língua estrangeira emitido pelo DLLE/UFSC.

II – Os demais certificados de proficiência em língua estrangeira serão avaliados pelo Colegiado Delegado do Programa.

Art. 3º – As solicitações de validação de exame de proficiência em idiomas deverão ser feitas por meio de formulário específico disponibilizado na página do PPGNPMat.

§ 1º – Caso o(a) discente realize o EPL no próprio Campus Blumenau, obtendo aprovação, fica dispensada a solicitação de validação do exame. A Secretaria do Programa receberá os resultados/certificados dos EPLs realizados no Campus Blumenau e, em caso de aprovação, já procederá o lançamento no Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG).

§ 2º – Caso o(a) discente realize o EPL no DLLE, no Campus Florianópolis, deverá preencher o requerimento de validação de proficiência e entregá-lo na Secretaria do Programa, juntamente com o certificado de aprovação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS
E MATERIAIS AVANÇADOS**

§ 3º – O requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com uma cópia e o documento original contendo o resultado do Exame de Proficiência em Leitura ou equivalente, deverão ser entregues/apresentados na Secretaria do Programa.

§ 4º – Somente serão aceitos certificados válidos na data de solicitação.

Art. 4º – Casos omissos serão resolvidos no Colegiado Delegado do PPGNPMat.

Aprovada em reunião ordinária do Colegiado Pleno do PPGNPMat realizada no dia 08 de julho de 2020.